

Ata da sessão ordinária.

As dezessete (17) dias do mês de Be-
zebre de mil novecentos e noventa e sete (1967),
às 16^h, 30^{ms}, na sala de sessões, reuniram-se, ar-
bitriamente, o Tribunal Regional Eleitoral,
na a presidência do Sr. Desembargador
Faria e Sousa. Comparecimento: o mesmo da
sessão anterior. Julgamentos: Feitos diversos
n.º 316/67 de Diamantina. Relator: Desembarga-
dor Ilídio Pinheiro e 320/67 de Tupaciguara. Rela-
tor: Dr. Lindolfo Bualillo. Interrompido: Atuação
Fiscal. Voto: Indicação de fotografias.
Decisão: Ordenação e pagamento. Feitos diversos
n.º 315/67 de Jezequiel e 317/67 de São Roque. Re-
lator: Dr. Faria e Sousa e Lócio de Sousa,

Guilherme

25

respectivamente. Interenado: Auxílio Fiscal.
Anexo: Indenização de fotografias. Decisão:
ordenaram o pagamento, nos termos do para-
m da Auditoria Fiscal. Expediente. Por
providência do Sr. Desembargador Presi-
dente deliberam o Tribunal, à unanimidade:
a) substituir, na documentação a re-
quisita para os candidatos ao próximo
concurso de Auxílios Judiciais da Trans-
mota do T.R.E, o alvará de ficha carida por
um atestado de idoneidade moral passado
por autoridade judiciária; b) autorizar
a Presidência a entrar em entendimento
com a Caixa Econômica Estadual, visando
a renovar, para o exercício de 1962, o con-
vênio atinente à indenização de despesas
de fotografia dos títulos eleitorais. Ta-
da mais havendo, foi encerrada a sessão,
da qual, para os devidos fins, lavrei esta
cita. Wilson Martins Atorador, relator
tório.

Guilherme